

João Luís Filipe dos Ramos — contrato a termo certo celebrado em 26 de Junho de 2003 e rescisão em 9 de Maio de 2005.

Hélio João Serafim da Silva e Rui Miguel Correia Rodrigues — contrato a termo certo celebrado em 9 de Junho de 2003 e rescisão em 9 de Maio de 2005.

Agostinho José Cardoso Flório, António Joaquim Salvaterra Nunes Oleiro Martinho, Bernardino Armindo Calhau Milheiras, Francisco José Lopes Ildefonso, Joaquim Paulo Beguilhas Torres, José Manuel Carrilho Paulino Canas, José Manuel Galhardo Carreira, Luís Frade Mendes, Sérgio Manuel Carreiras Lopes, Teodoro Francisco Nascimento Barradas e Ventura Manuel da Rocha Nobre — contrato a termo certo celebrado em 1 de Outubro de 2002 e rescisão em 16 de Maio de 2005.

Hugo José Soeiro Cortes — contrato a termo certo celebrado em 9 de Dezembro de 2002 e rescisão em 16 de Maio de 2005.

Sónia Isabel Freixo Abelha Cordeiro — contrato a termo certo celebrado em 22 de Julho de 2004 e rescisão em 7 de Junho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 5683/2005 (2.ª série) — AP. — Em reunião ordinária da Câmara Municipal da Batalha de 3 de Abril de 2005, a Câmara Municipal deliberou colocar em discussão pública a nova área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede, pelo período de 40 dias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pelo que podem neste período todos os interessados consultar no edifício dos Paços do município a proposta com a nova área de intervenção, formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

7 Julho, 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 5684/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Beja, na sessão de 27 de Junho de 2005, aprovou a proposta de actualização do quadro de pessoal (de harmonia com os Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 141/2002, de 24 de Abril), aprovada na reunião de Câmara de 1 de Junho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel C. Carreira Marques*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Dirigente	—	Director de departamento	2	2	1	(a)
		Chefe de divisão	7	7	1	
Chefia	—	Chefe de secção	6	6	1	(b)
		Chefe de serviço de limpeza	1	1	1	
		Chefe de serviço de cemitério	1	1	1	
Técnico superior	Arqueólogo	Assessor principal	1	1	1	(b)
		Assessor				
		Principal				
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
Arquitecto	Arquitecto	Assessor principal	5	5	1	(b)
		Assessor				
		Principal				
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Técnico superior	Arquitecto paisagista	Assessor principal	1	1	-	(b)
		Assessor				
		Principal				
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
	Economista	Assessor principal	1	1	-	(b)
		Assessor				
		Principal				
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Engenheiro agrónomico	Assessor principal	1	1	-	(b)	
	Assessor					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Engenheiro alimentar	Assessor principal	1	1	-	(b)	
	Assessor					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Engenheiro do ambiente	Assessor principal	-	1	1	(b)	
	Assessor					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Engenheiro civil	Assessor principal	10	11	1	(b)	
	Assessor					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Engenheiro florestal	Assessor principal	1	1	-	(b)	
	Assessor					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Engenheiro mecânico	Assessor principal	-	1	1	(b)	
	Assessor					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Técnico superior	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Téc. superior de arquivo	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Téc. superior de biblioteca e documentação	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	3	—	(b)
	Téc. superior de ciências sociais e humanas	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	6	3	(b)
	Téc. superior de comunicação social e cultural	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Téc. superior de contabilidade e administração	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	—	1	1	(b)
	Téc. superior de direito	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	3	—	(b)
	Téc. superior de educ. física (gestão de desporto)	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Téc. superior	Téc. superior de ensino	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Téc. superior de gestão e administr. pública (recursos cursos humanos).	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Téc. superior de gestão	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	–	1	1	(b)
	Téc. superior de história	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	3	–	(b)
	Téc. superior de psicologia educacional	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	–	(b)
	Téc. superior de serviço social	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	4	4	-	(b)
	Téc. superior de turismo	Assessor principal Assessor Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	2	1	(b)
Técnico	Engenheiro técnico civil	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	3	2	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Técnico	Engenheiro técnico de electrotecnia	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Engenheiro técnico de mecânica	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Engenheiro técnico de produção vegetal	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Técnico de gestão	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	3	—	(b)
	Técnico de segurança social	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3 Especialista de informática do grau 2 Especialista de informática do grau 1	1	2	1	(c)
	Téc. de informática	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	3	3	—	(c)
Técnico-profissional	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Técnico-profissional	Assistente de arqueólogo	Especialista principal	1	1	-	(b)
		Especialista				
		Principal				
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
	Conselheiro de consumo	Especialista principal	-	1	1	(b)
		Especialista				
		Principal				
		De 1.ª classe				
De 2.ª classe						
Desenhador	Especialista principal	6	6	-	(b)	
	Especialista					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Fiscal municipal	Especialista principal	3	5	2	(b)	
	Especialista					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Téc.-profissional de artes plásticas	Especialista principal	-	1	1	(b)	
	Especialista					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Téc.-profissional de BAD	Especialista principal	2	2	-	(b)	
	Especialista					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Téc.-profissional de biblioteca e documentação	Especialista principal	16	18	2	(b)	
	Especialista					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					
Téc.-profissional de campismo	Especialista principal	1	2	1	(b)	
	Especialista					
	Principal					
	De 1.ª classe					
	De 2.ª classe					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Técnico-profissional	Téc.-profissional de construção civil	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Téc.-profissional de desporto, cultura e anim. social	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	14	15	1	(b)
	Téc.-profissional de electrotecnia	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Téc.-profissional de gestão agrícola	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	2	2	—	(b)
	Téc.-profissional de organização de métodos	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	—	(b)
	Téc.-profissional de património cultural	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	—	1	1	(b)
	Téc.-profissional de relações públicas	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	—	1	1	(b)
	Téc.-profissional de secretariado	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	7	11	4	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Técnico-profissional	Téc.-profissional de turismo	Especialista principal				
		Especialista				
		Principal	2	2	—	(b)
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
Administrativo	Tesoureiro	Especialista				
		Principal	2	2	—	(b)
		Tesoureiro				
	Assistente administrativo	Especialista				
		Principal	69	70	1	(b)
		Administrativo				(d) 3
Operário	Chefia	Encarregado-geral	—	—	—	
		Encarregado	4	4	—	
Operário altamente qualificado	Mecânico	Operário principal				
		Operário	3	3	—	(b)
	Mecânico electricista	Operário principal				
		Operário	2	2	—	(b)
	Montador electricista	Operário principal				
		Operário	1	2	1	(b)
	Operador de estações elevatórias ou depuradoras	Operário principal				
		Operário	8	8	—	(b)
	Soldador	Operário principal				
		Operário	1	1	—	(b)
Operário qualificado	Asfaltador	Operário principal				
		Operário	4	4	—	(b)
	Bate-chapas	Operário principal				
		Operário	1	1	—	(b)
	Calceteiro	Operário principal				
		Operário	10	10	—	(b)
	Canalizador	Operário principal				
		Operário	15	15	—	(b)
	Carpinteiro de limpos	Operário principal				
		Operário	4	5	1	(b)
	Electricista	Operário principal				
		Operário	3	3	—	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Operário qualificado	Jardineiro	Operário principal	26	37	11	(b)
		Operário				
	Lubrificador	Operário principal	1	1	—	(b)
		Operário				
	Mineiro	Operário principal	1	1	—	(b)
		Operário				
	Operário de arqueologia	Operário principal	—	2	2	(b)
		Operário				
Pedreiro	Operário principal	18	18	—	(b)	
	Operário					
Pintor	Operário principal	11	11	—	(b)	
	Operário					
Serralheiro civil	Operário principal	5	5	—	(b) (d)	
	Operário					
Viveirista	Operário principal	—	—	—	(b)	
	Operário					
Operário semiqualficado	Cabouqueiro	Encarregado	15	16	1	
		Operário				
	Caiador	Encarregado	1	1	—	
		Operário				
Cantoneiro	Encarregado	3	4	1		
	Operário					
Carregador	Encarregado	6	6	—		
	Operário					
Auxiliar	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	1	1	—	
	Encarregado da brigada dos serviços de limpeza	Encarregado da brigada dos serviços de limpeza	3	3	—	
	Encarregado mercado	Encarregado de mercado	1	1	—	
	Encarregado de parque de máquinas, viaturas automóveis ou de transportes.	Encarregado de parque de máquinas, viaturas automóveis ou de transportes.	—	1	1	
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa, nível 2	14	18	4	(b)
	Auxiliar de acção educativa, nível 1					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Observações
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	26	33	7	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	26	28	2	
	Auxiliar técnico BAD	Auxiliar técnico BAD	2	2	—	(e)
	Auxiliar técnico de campismo	Auxiliar técnico de campismo	1	1	—	
	Auxiliar técnico de museografia	Auxiliar técnico de museografia	1	1	—	
	Cantoneiro limpeza	Cantoneiro de limpeza	66	70	4	
	Condutor de máquinas e veículos especiais	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	32	38	6	
	Coveiro	Coveiro	4	6	2	(d)
	Cozinheiro	cozinheiro	2	2	—	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	1	1	—	
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	3	3	—	
	Fiscal de serviços de água e saneamento	Fiscal de serviços de água e saneamento	1	1	—	
	Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos	3	3	—	
	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	6	6	—	
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	2	2	—	
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	5	7	2	
	Nadador-salvador	Nadador-salvador	1	2	1	
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	2	4	2	
	Telefonista	Telefonista	4	4	—	
	Tractorista	Tractorista	1	1	—	
Tratador-apanhador de animais	Tratador-apanhador de animais	1	1	—		
Varejador	Varejador	2	2	—		

(a) O pessoal dirigente está incluído no quadro, pelo que não deverá ser considerado para efeitos de inflação do mesmo.

(b) Número global de lugares para todas as categorias, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

(c) Dotação global nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

(d) Lugar(es) criado(s) para integração de pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a extinguir(em) quando vagar(em).

(e) A extinguir quando vagar.